

SBBRAS PARTICIPAÇÕES S.A.

RELATORIO DA DIRETORIA: Apresentamos a V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016. A Diretoria. Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015. (Em milhares de Reais)

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015. (Em milhares de Reais) - Ativo Circulante, Circulante, TOTAL DO ATIVO PASSIVO, etc.

BCA Gestao de Pátios S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015. (Em milhares de Reais) - Demonstrações dos resultados abrangentes, Demonstrações dos fluxos de caixa, etc.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015. (Em milhares de Reais) - Ativos Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, etc.

Pirapanga Agroindustrial S.A.

Balanços patrimoniais em 31/3/2017 e 31/12/2015. (Em milhares de Reais) - Demonstrações dos resultados abrangentes, Demonstrações dos fluxos de caixa, etc.

Balanços patrimoniais em 31/3/2017 e 31/12/2015. (Em milhares de Reais) - Ativo Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, etc.

HNR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ/MF nº 05.044.813/0001-10 - NIRE nº 35.217.0356-7. CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cyrela Indonesia Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 09.474.522/0001-08 - NIRE: 35.222.211.236. Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 18/05/2017

Cyrela Sul 07 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. CNPJ/MF nº 20.657.653/0001-55 - NIRE 3523008026-7. Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 09/05/2017

vivoleilões ON-LINE FRAZÃO Leilões Data: 24 de maio de 2017 às 14h00 APARELHOS CELULARES, MODEMS E ACESSÓRIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS

INDUSTRIAS J.B DUARTE S.A. - CNPJ/MF nº 60.637.238/0001-54 - NIRE 35.300.030.257 - Companhia Aberta - Ata da Reunião do Conselho de Administração - 15 de maio de 2017

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - BANCO BMG, com inscrição no CNPJ nº 1.156.680/0001-74 - seu procurador judicial, devidamente constituído, REALIZARA, pelo Leilão Oficial, Dilson Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob nº. 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um Imóvel em São Paulo/SP, a saber: Um apartamento de nº 91, com 115,38m2 de área útil, localizado à Rua Barão de Jaceguai, nº 1.046, Bairro Campo Belo em São Paulo/SP

Senhores Acionistas: Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios sociais findos em 31/3/2017 e 2016. Itapiranga/SP, 19/5/2017. A Diretoria

Balanços patrimoniais em 31/3/2017 e 2016. (Em milhares de Reais) - Demonstrações dos resultados abrangentes, Demonstrações dos fluxos de caixa, etc.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO HELIO JOSE ABDOLU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, REBOA, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário APEAL - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo interperível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente de que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já identificados no dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0012549-29.2011.8.26.0011. Classe: Ação: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: R. F. Organização de Ensino Ltda. Requerido: Lucas Souza Jardim. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012549-29.2011.8.26.0011. (O) MM. Juiz da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto Dallan, na forma da lei, faz Saber a Comerciante e Alimentos e Bebidas Ki Prepco Bom Ltda (CNPJ. 10.452.213/0001-08), que Sp Indústria Brasileira de Bebidas S/A, inscrita no CNPJ, 06.940.228-03, com a Senhora ADRIANA DE ANDRADE FERREIRA GÓBATO, RG. 31.725.763-7 e CPF: 035.064.346-67, para tomar ciência das datas dos leilões, nos termos do artigo 889, inciso I, do novo CPC, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CRUPUS" e no estado em que se encontram. A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no portal www.nacionalleiloes.com.br. DO VISITACÃO - Constitui todos os interessados examinar os imóveis a serem apreçados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser realizadas em dias úteis, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no endereço: Rua da Prata, nº 100, bairro de Vila Rica, São Paulo, SP. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de custas e honorários advocatícios. DO ACORDO - O acordo firmado entre as partes deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao Leiloeiro e a outra entregue ao executado/executor, o qual pagará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de leilão. DOS EMBARGOS - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de custas e honorários advocatícios. DO ACORDO - O acordo firmado entre as partes deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao Leiloeiro e a outra entregue ao executado/executor, o qual pagará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de leilão. DOS EMBARGOS - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de custas e honorários advocatícios. DO ACORDO - O acordo firmado entre as partes deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao Leiloeiro e a outra entregue ao executado/executor, o qual pagará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de leilão. DOS EMBARGOS - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de custas e honorários advocatícios. DO ACORDO - O acordo firmado entre as partes deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao Leiloeiro e a outra entregue ao executado/executor, o qual pagará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de leilão. DOS EMBARGOS - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de custas e honorários advocatícios. DO ACORDO - O acordo firmado entre as partes deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao Leiloeiro e a outra entregue ao executado/executor, o qual pagará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de leilão. DOS EMBARGOS - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de custas e honorários advocatícios. DO ACORDO - O acordo firmado entre as partes deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao Leiloeiro e a outra entregue ao executado/executor, o qual pagará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de leilão. DOS EMBARGOS - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de custas e honorários advocatícios. DO ACORDO - O acordo firmado entre as partes deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao Leiloeiro e a outra entregue ao executado/executor, o qual pagará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de leilão. DOS EMBARGOS - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de custas e honorários advocatícios. DO ACORDO - O acordo firmado entre as partes deverá ser assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao Leiloeiro e a outra entregue ao executado/executor, o qual pagará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para resarcimento de despesas de leilão. DOS EMBARGOS - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. DO LEILÃO - O leilão terá início no dia 29 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará o 1º de junho de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º leilão; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 6 de junho de 2017 às 10:01 horas e se encerrará no dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro leilão, o preço mínimo para a venda dos imóveis apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Preço a 10,20 reais, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em 24 horas após o encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 1802, conta corrente 01.005.0697-8). DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicatário ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o adjudicatário não pagar a dívida antes de adjudicação ou alienação do(s) imóvel, deverá apresentar a carta de arrematante para a praça, a qual comprovará o referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa à remissão da execução, sendo vedado para a finalidade o uso do protocolo interposto. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - seção de São Paulo da UIPA - União Internacional Protetora dos Animais, Assembleia Geral Ordinária. Pelo presente edital, ficam convocados os associados...

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE ZONAS AZUIS E SIMILARES NO ESTADO DE SÃO PAULO. O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE ZONAS AZUIS...

REVITA ENGENHARIA S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Assembleia Geral de Debituristas da Primeira Emissão de Debêntures Simples...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050780-84.2013.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilinda Negri...

4FUTURE PARTICIPAÇÕES S/A. Relatório da Diretoria - Exercício final em 31 de Dezembro de 2016. Balanço Patrimonial/Ativo 2016, Balanço Patrimonial/Passivo 2016, Demonstração do Resultado 2016, Fluxos de Caixa/equivalentes de caixa líquido grande pelas atividades operacionais 2016, Balanço Patrimonial/Líquido 2016.

Notas Explicativas. 1) Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras: AS Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

NOTIFICAÇÃO

"O Banco J. Safra S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, com sede à Avenida Paulista, nº 2150, São Paulo/SP, por intermédio da presente, notifica os senhores adquirentes e possuidores dos veículos a seguir especificados, que foram adquiridos da instituição aqui notificante...

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

HELIO JOSE ABDU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP. FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO...

CONTRATO: 8.4094.0057185-7 - SED: 30542017 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: PROVINCIA DEVERDOR(ES): JOAO NEVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ATENDENTE EXTERNO...

São Paulo, 10/05/2017. HELIO JOSE ABDU - JUCESP603. Leiloeiro Oficial. 10/05/2017 - 20/05/2017 - 30/05/2017

Jornal O DIA SP

CA 35 Emprego Imobiliário S.A. Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014. Balanço patrimonial/Ativo 31/12/15, Balanço Patrimonial/Passivo 31/12/15, Demonstração do Resultado Abrangente 31/12/15 e 31/12/14, Fluxos de Caixa/equivalentes de caixa líquido grande pelas atividades operacionais 31/12/15 e 31/12/14.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. Proc. nº 1060763-53.2014.8.26.0100. O Dr. Fábio de Souza Pimenta, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050780-84.2013.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilinda Negri...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 075326-05.2012.8.26.0704 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lou, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 104662-41.2014.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Mariani, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0701863-70.2012.8.26.0020 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Crespo Dias, na forma da lei...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090875-05.2014.8.26.010001 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula Dias da Costa, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007693-55.2014.8.26.0704. (O/A) Mônica Lima Pereira, na forma da lei, etc. FAZ SABER A Rui Roberto Atrache Alencar Silva, CPF 14.862.578-01, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Educacional Bnrcor Ltda...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1104300-78.2013.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Augusto Oliveira, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021311-24.2014.8.26.0007 (O/A) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr. Alessandro Marcondes Franca Ramos, na forma da lei...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021311-24.2014.8.26.0007 (O/A) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr. Alessandro Marcondes Franca Ramos, na forma da lei...

SE-19CB3 - CONTRATO: 818130084201-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1813 - FARIÁ LIMA. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ALEXANDRE LEVI, Nº 100, APARTAMENTO 34, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO...

NADER SERHAN, CANADENSE, EMPRESÁRIO, CPF/MF 185.070.468-60, RNE Nº W422831-L-DPMAF-DF, SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver. BANCO BONSUCESSO S/A. Endereço de Cobrança: AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

PROCESSO Nº 1022498-74.2017.8.26.0100 PRAZO DO EDITAL 30 DIAS (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Buccil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quaisquer interessados, nos termos do art. 137 caput do DL 7.661/45 que a falida, Plena S.A Corretora de Valores Mobiliários...

Citação - Przo de 20 dias - Processo 1105354-88.2013.8.26.0100. O Dr. Christopher Alexander Rousin, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível, Faz Saber a Daniele Spingim, brasileira, portadora da Cédula de Identificação RG Nº 23.409.256-7, inscrita no CPF/MF sob nº 212.770.328-66 e Daniele Spingim Transportes ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.995.022/0001-69...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018478-18.2012.8.26.0008 Controle 18611/2(5) O Dr. Cláudio Pereira França, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquape, da Comarca de SÃO PAULO/SP, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005425-94.2014.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Marrone de Castro Sampaio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ameri Santo Sarciniani (CPF 082.652.598-91), que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo rito Ordinário por parte de CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0037346-28.2013.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Mariani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Maurício Santos Souza, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Anderson Fernando de Almeida...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0195279-89.1998.8.26.0002 Edital de Intimação, com prazo de 20 dias. Processo nº 0195279-89.1998.8.26.0002 (002.98.195279-9). O Dr. Eurico Leoni Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Roberto Giglioli, CPF 070.894.598-88, RG 17.384.849 e sua esposa Rosângela Muniz de Almeida Giglioli...

PROCESSO Nº 1035891-43.2015.8.26.0001 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Roseli Alves dos Santos, CPF 126.743.028-10, RG 185414059, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Condomínio Edifício Santana Espaço e Vida...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125468-08.2014.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Marrone de Castro Sampaio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ana Valéria da Costa, CPF 078.016.654-06, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007328-13.2016.8.26.0004 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. Intimação - Przo de 20 dias. Processo principal: 0023044-22.2012.8.26.0004 - Cumprimento de sentença (0007328-13.2016.8.26.0004) O Dr. Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional IV - Lapa, Faz Saber a Afonso Manuel Guardia Castro Neto...

Processo 1078995-79.2015.8.26.0100 - Procedimento Sumário - Condomínio - Condomínio Edifício Olga Marchi Verga - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1078995-79.2015.8.26.0100. O Dr. Cláudio Pereira França, MM. Juiz de Direito do Foro Regional II - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Marrone de Castro Sampaio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Condomínio Edifício Olga Marchi Verga, Reu: Eduardo Quiroz San Euterio. EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078995-79.2015.8.26.0100(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eduardo Quiroz San Euterio, CPF 043.521.588-44, RG 11.723.767, nascido em 30/06/1962, Advogado, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Condomínio Edifício Olga Marchi Verga...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006249-95.2013.8.26.0006 (O/A) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Alvaro Luís Várzea Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gilene Santos de Oliveira, CPF 280.770.648-70, Brasileira, nascida em 19/08/1973, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento da importância de R\$ 36.111.711 (trinta e seis mil, cento e onze reais e setenta e um centavos), atualizada até março de 2013, relativa a débitos oriundos de obrigações assumidas no Contrato de Abertura de Conta, Poupança, Limite de Crédito, Contratação de Outros Produtos e Serviços firmado pelas partes em 30/11/2011...

Processo 1078995-79.2015.8.26.0100 - Procedimento Sumário - Condomínio - Condomínio Edifício Olga Marchi Verga - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1078995-79.2015.8.26.0100. O Dr. Cláudio Pereira França, MM. Juiz de Direito do Foro Regional II - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Marrone de Castro Sampaio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Condomínio Edifício Olga Marchi Verga, Reu: Eduardo Quiroz San Euterio. EDITAL DE CITAÇÃO - PRZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078995-79.2015.8.26.0100(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eduardo Quiroz San Euterio, CPF 043.521.588-44, RG 11.723.767, nascido em 30/06/1962, Advogado, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Condomínio Edifício Olga Marchi Verga...

Table with financial data for Silver X Participações S.A. - CNPJ/MF: 14.165.882/0001-50. Columns include Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2016 e 2015, Balanço Patrimonial, Ativo, Ativo Circulante, etc.

Table with financial data for Demonstrações do Resultado do Exercício 2016. Columns include Receitas, Receitas Operacionais, Receitas Diversas Operacionais, etc.

Table with financial data for PRIZPAR Participações S.A. - CNPJ: 23.807.152/0001-04. Columns include Balanço Patrimonial - Ativo, Ativo Circulante, Disponibilidades, etc.

Table with financial data for Galeria Paulista de Modas S.A. - CNPJ: 61.138.234/0001-09. Columns include Demonstrações Financeiras - 31/12/2016 e 2015, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do fluxo de caixa.

Table with financial data for CA 35 Empreendimentos Imobiliário S.A. - CNPJ: 13.787.590/0001-96. Columns include Demonstrações Financeiras Fíndos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, Balanço patrimonial, Ativo, etc.

Table with financial data for Demonstrações do resultado 2016 and 2015. Columns include Receitas/(despesas) operacionais, Resultado operacional, Despesas financeiras, etc.

Table with financial data for Balanço Patrimonial 2016 and 2015. Columns include Ativo, Ativo circulante, Disponível, Outros créditos, etc.

Table with financial data for Demonstração do Resultado do Exercício 2016 and 2015. Columns include Receitas bruta, Aluguéis de imóveis, Deduções, etc.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF: 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 26/04/2016. Data, Hora e Local: 26/04/2016, às 11 horas, na sede, Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, São Paulo/SP.

FALCON PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 19.494.126/0001-98. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Considerando o fato de que art. 132 da Lei nº 6.404/76 determina que a Assembleia Geral Ordinária deve ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0204953-68.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pan Mei Hua, CPF 17.390.118-85, que lhe foi proposta uma ação de reintegração de posse.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 10ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 7º andar - salas nºs 112 / 718 - 719 / 721 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 21761111 - São Paulo/SP - E-mail: sp10cv@cj.jus.br. EDITAL de Intimação e Execução de Título Extrajudicial nº 0038461-2.004.8.26.0100.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003394-32.2017.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Renata Guanaes Simões Thomsen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Renata Guanaes Simões Thomsen, na forma da Lei, etc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 10ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 7º andar - salas nºs 112 / 718 - 719 / 721 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 21761111 - São Paulo/SP - E-mail: sp10cv@cj.jus.br. EDITAL de Intimação e Execução de Título Extrajudicial nº 0038461-2.004.8.26.0100.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066638-04.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Boo Hee Kang, CPF 212.720.818-85, que lhe foi proposta uma ação de reintegração de posse.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 10ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 7º andar - salas nºs 112 / 718 - 719 / 721 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 21761111 - São Paulo/SP - E-mail: sp10cv@cj.jus.br. EDITAL de Intimação e Execução de Título Extrajudicial nº 0038461-2.004.8.26.0100.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001291-33.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Guanaes Simões Thomsen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ismael Moreira Júnior (CPF. 086.755.968-39), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Strong Consultoria Empresarial e Factoring Ltda, converteu-se em mandado executivo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001857-42.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Osmar Salazarz Netto, Rua Azeite da Rosa, 247, Parque Monteiro Sobrinhos - CEP 02738-070, São Paulo/SP, CPF 281.592.268-10, RG 32.977.776-2, RG Sôcia, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de reintegração de posse.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0013725-21.2008.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Paulo Roberto Guimarães, Rua Jacare-copaba, 119, Bloco 01, Apto. 611, Vila Mariana CEP 02865-170, São Paulo/SP, CPF 022.542.538-67, RG 14.986.187, Separado judicialmente. Brasileiro. Economista. Paulo Roberto Guimarães, Rua Jacare-copaba, 119, Bloco 01, Apto. 611, Vila Mariana - CEP 02865-170, São Paulo/SP, CNPJ 05.364.903/0001-75, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese:ajuízo ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 65.872,70 (abril de 2010), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro) - "Tua Prefinanciada" nº 2.295.172, agência 2979, carteira 385, conta nº 1405-0 e Cédula de Crédito Bancário, emitida pelo Banco de Crédito Real, em nome de honorários adv. e custos fixos em 03 dias e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2016.

1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049678-24.2004.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Augusto Cunha, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Marcelo Silva Barbosa (CPF. 071.813.547-44), que Fundação Armando Álvares Penteado (FUNDAÇÃO A.P.) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) requerem a execução de Título Extrajudicial nº 0038461-2.004.8.26.0100.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0131852-38.2009.8.26.0001. A(M) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alexandre Cássio Gondarem, CPF 248.440.848-01, Zeula Dias Gondarem, CPF 264.327.008-94 e Centro Automático Amargens Ltda., CNPJ 07.213.199/0001-85, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 118.901,12 (12/Julho/2009), referente ao Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, sob o nº 1853-047537-2, firmado entre as partes em 19-12-2008. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, paguem o débito, quando então a verba honorária que foi fixada em 10% do total devido será reduzida pela metade, ou seja, 5% do valor do débito, ou em 15 dias embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restantead seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveles, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2017.

1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049678-24.2004.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Augusto Cunha, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Marcelo Silva Barbosa (CPF. 071.813.547-44), que Fundação Armando Álvares Penteado (FUNDAÇÃO A.P.) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) requerem a execução de Título Extrajudicial nº 0038461-2.004.8.26.0100.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO HELIO JOSE ABDU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP. FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertencentes e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo imprerível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já identificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmoble.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013713-82.2013.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PHYTOGALEN COSMÉTICOS, MEDICAMENTOS E FARMACIA DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EP, CNPJ 61.194.429/0001-51, na pessoa de seu representante legal Sumário Moraes, CPF 173.318.738-30, que foi ajuizada ação de Cobrança por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a cobrança de R\$ 122.272,67, referente aos contratos de "Desconto de Cheques", sob os nºs 03500206977, 03500238467, 03500238610, 03500238955, 03500239374, 03500241174, 03500241175, 03500242081, 03500242243, 03500242405, 03500243495, 03500243469, 03500244149, 03500244483, 03500245137, 03500245390, 03500245504, 03500246044, 03500245384, 03500246532, 03500246637, 03500246125, 03500247032, 03500247113, atualizado até 10/06/2013. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após os 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2016.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 30/05/2017; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP. Contrato: 1.0273.4147605-3 - SED: 30265/2015 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA DEVEDOR(ES): CLAUDIO DONIZETI ZUCA, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI N 6.515/77, AUXILIAR FINANCEIRO, CPF: 103.370.158-05, RG:11.874.996-SSP/SP e seu cônjuge ANGELICA CRISTIANE VIEIRA ZUCA, BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 126.875.138-30, RG: 20.395.534-1-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA APARECIDA, Nº 195, NO 25º SUBDISTRITO PARI - SÃO PAULO/SP. Descrição: Um prédio com 85,00m2 de área construída e seu respectivo terreno em forma de um perfeto triângulo, junto a casa nº 41, medindo dito terreno 12,00m de frente, de um lado mede da frente aos fundos 24,10m, dividindo com Fulano Oliveira e do outro lado medindo da frente aos fundos 21,20m, dividindo com Ernesto Augusto Trigo, terminando em zero (0), tendo sua localização junto a referida casa nº 41, da rua Aparecida. Lance Mínimo Previsto: R\$ 440.000,00.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultar(m)-se ou recusar(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e a artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. Fica(m) identificado(s), outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias contados de 19/05/2017 para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, ficam dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

São Paulo, 10/05/2017. HELIO JOSE ABDU - JUCESP603. Leiloeiro Oficial

Contrato: 8.0252.0037488-4 - SED: 30556/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA DEVEDOR(ES): EDUARDO DA SILVA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO, CPF: 170.086.918-31, RG: 24.968.677-6-SP. Imóvel sito à: RUA IPAOBI, Nº 106, AP 41, LOCALIZADO NO 4º ANDAR DO BLOCO "A", DO EDIFÍCIO ILHAS GREGAS, NO 42º SUBDISTRITO JABAQUARA - SÃO PAULO/SP. Com uma vaga na garagem, cabendo à aludida unidade, o direito de guarda de um automóvel médio em espaço indeterminado na garagem coletiva do edifício, mediante utilização de manobrística.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL X - IPIRANGA - RUA AGOSTINHO GOMES, 1455 - 2ª andar - Ipiranga - CEP 04206-000 - Fone: (11) 2.273.9222 - São Paulo/SP - E-mail: ipirangafam@jus.fus.br - EDITAL para CONHECIMENTO DE TERCEIROS PAGUERS em nome de INTERDICAÇÃO de MARIA LUIZA ZUNNO GUIMARÃES - Processo nº 1004915-26.2015.8.26.0010.

Revita Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 13/09/2016.

GNPJ/MF nº 61.139.234/0001-99 - NIRE: 35.300.027.752
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/05/17
Use 15/05/17, às 10h, para ceder, Convocação e Presença: Totalidade Massa: Wilson Burattini...

INDÚSTRIAS L.B. DUARTE S.A. - Convocação Aberta - CNPJ/MF nº 60.637.238/0001-54 - Aviso aos Acionistas - Subscrição Particular de Ações...

Massa Falida do Banco BVA S.A.
GNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03 - NIRE: 35.300.502.230
Sede Social: Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, Estado de São Paulo

Edital de Convocação
Ficam os acionistas da Massa Falida do Banco BVA S.A. ("MFBA") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 123 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006266-55.2013.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Ferreira da Cruz...

1º Ofício Oficial do Fórum Regional II - Santo Amaro - SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007217-74.2012.8.26.0002. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1099364-65.2013.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Maria de Souza, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 0113874-44.2006.8.26.0009). A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IV - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Sarmiento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Dr(a) Fátima Regina de Souza...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 1044324-96.2016.8.26.0002). (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Izabela Naldini Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA VICTORINI DE SOUZA, inscrita no CPF nº 46.824.782-07, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança, Procedimento Comum, visando a sua condenação por parte da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 1006169-28.2014.8.26.0564). A MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Svarthan Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENE DE SOUZA SEVERINO, (CPF nº 119.679.906-32), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário em Ação de Família, com Pedido de Alimentos, em face de RENE DE SOUZA SEVERINO...

Edital de Citação (Prazo 20 dias). Proc. 1064468-40.2016.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Partinzi, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, faz saber a(o) ERICO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 03.975.688/0001-13) na pessoa de seu representante legal, que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, lhe ajuizou uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, visando a sua condenação por parte da SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003614-69.2017.8.26.0114 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria de Fátima de Souza, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Dalosno Mistrallo, Rua Isaías Domingos da Silveira, 110, Lourdes - CEP 6010-180, Fortaleza-CE, (CPF 065.678.538-02) (RG 1404314), que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Business Institute de Campinas Ltda e outro, alegando em síntese: pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça pessoalmente ao Juízo, sob pena de ser considerado réu em mora e de ser condenado a pagar o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e a requisição do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para o executado, independentemente de penhora ou não intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 20 e 23/05

IMÓVEIS EM LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, Agente Fiduciário do SFH, venderá na forma da Lei (Decreto-lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77) no dia, hora e local abaixo referido, o imóvel adiante descrito onde estará nominado os seus respectivos proprietários, para pagamento da dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A venda será feita pelo maior lance obtido. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreritível de 08 dias, sob pena de perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, as despesas de execução, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@procreditoce.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 30/05/2017 HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUASTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP
Contrato: 8.1217.0082907-8 - SED: 54/16 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: DOMUS DEVEDOR(ES): JORGE TAKESHI NAKATAKE, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF: 042.359.748-58, RG: 13.011.567-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA BELEM DE SÃO FRANCISCO, Nº 195, (ATUAL AVENIDA MANOEL DOS SANTOS BRAGA, Nº 368 Nº OFICIAL), AP 31, 3º ANDAR DO EDIFÍCIO SÃO JOSÉ, BLOCO 03, CONDOMÍNIO VILA PARADISO, NA VILA PARANAGUÁ, DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com à área privativa de 54,540m2; área comum de garagem 19,990m2; área comum 36,742m2; área total 110,872m2; fração ideal no terreno 0,83333% (com direito ao uso de 01 vaga na garagem, em local indeterminado).

São Paulo, 11/05/2017.
HELIO JOSE ABDUO - JUCESP 603.
Leiloeiro Oficial

11 - 20 - 30/05/2017

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1007172-26.2014.8.26.0053. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Augusto Galvão de França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Prefeita Municipal do Município de São Paulo move uma Desapropriação por Utilidade Pública (DL 3.365/1941 contra Maria de Aparecida Oliveira, Mará Empreendimento Reais Ltda, Marcio Antonio Bernik, Marcia Martins Silveira Bernik, objetivando a desapropriação do imóvel situado à Rua Rosália de Castro, s/nº (GD 32), nº 614, 47D (LT 6136/11), nº 410 e 610, Contribuintes nº 091.334.0038-5, 091.334.0037-7, 091.334.0036-9, 091.334.0035-0 e 091.334.0034-2, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.031, datado de 14.11.09. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 20/05 de 2017. B 19 e 20/05

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1007387-63.2014.8.26.0053. (O) MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, Estado de São Paulo, Dr. Valentino Aparecido de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CONCESSIONÁRIA MOVE SÃO PAULO S/A move uma Desapropriação por Utilidade Pública (DL 3.365/1941 contra Antonio Bartolomeu Cruzera, objetivando a desapropriação do imóvel, com área de 162,47 m2 (terreno e benfeitorias), situado na Rua Pam, 135 e 137, Bela Vista - Município de São Paulo - SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 60.119, datado de 04/02/2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2017. B 19 e 20/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021191-59.2015.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Hector Sobrinho Castro, CPF 235.517.488-10, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Titulo Unibanco S/A, alegando em síntese: AÇÃO DE COBRANÇA em face de HECTOR SOBRINHO CASTRO para cobrança de dívida não admitida, referente a proposta de abate de conta corrente operada 13571 e contrato 00578700011442 no valor total de R\$69.996,13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, compareça pessoalmente ao Juízo, sob pena de ser considerado réu em mora e de ser nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2016. B 19 e 20/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050963-65.2013.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrao, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Center Carmes Maria Eduarda Ltda, CNPJ 11.251.399/0001-06, pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, relativo ao Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro Leasing Posse Jurídica nº 0.16.1300.6 (Operação nº 00000000002504464, em que a requerida arrendou da requerente o seguinte bem: Uma Máquina de embalagem vazio, marca Selovac, modelo 300B, ano 2010/2010, cor branca; e que a suplicada deixou de pagar as prestações, apesar de notificada. Ajuizada a presente, foi deferida a liminar, reintegrado à autora na posse do referido bem. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça pessoalmente ao Juízo, sob pena de ser considerado réu em mora e de ser nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2017. B 19 e 20/05

Edital de citação prazo de 20 dias Processo nº 0120218-76-2008.8.26-0002. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) Global Energy Comercializadora de energia LTDA, CNPJ 07.155.698/0001-63, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial por parte da Cia Comercial e Serviços LTDA. Alegando em síntese: ser credora da quantia de R\$ 18.443,23 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e 23 centavos), inscrita no CNPJ nº 07.155.698/0001-63, pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, relativo ao Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro Leasing Posse Jurídica nº 0.16.1300.6 (Operação nº 00000000002504464, em que a requerida arrendou da requerente o seguinte bem: Uma Máquina de embalagem vazio, marca Selovac, modelo 300B, ano 2010/2010, cor branca; e que a suplicada deixou de pagar as prestações, apesar de notificada. Ajuizada a presente, foi deferida a liminar, reintegrado à autora na posse do referido bem. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça pessoalmente ao Juízo, sob pena de ser considerado réu em mora e de ser nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2017. B 19 e 20/05

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001967-28.2010.8.26.0100 (USU. 34) (O/A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) s titulares de domínio Saul de Camargo Neves representado pela viúva meira Meire Chiovatto de Camargo Neves e pelo herdeiro Saul de Camargo Neves Filho; a titular Celina Ferreira de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Reginaldo dos Santos e s/m Edcléia Fiedler Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jacastella, nº 103, Vila Cejão, Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, inscrita no nº 035.854 m², lançado pela Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 111.031.0028-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 20 e 23/05

Cumprimento de sentença (0004188-25.2017.8.26.0007). O Dr. Antonio Marciano Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII Itaquera, Faz Sabere José Clemente Bispo Filho, CPF 078.861.998-28 que a Ação de Procedimento Ordinário requerida por Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, foi julgada procedente, condenando o réu ao pagamento de R\$ 18.664,38 (oitenta e sete mil e 643 reais e 38 centavos), inscrita no nº 022.041.653, celebrado em 13/03/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, compareça pessoalmente ao Juízo, sob pena de ser considerado réu em mora e de ser nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 20 e 23/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049163-79.2012.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Roberto Felix de Magalhães, CPF 973.899.982-53, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 31.823,57 (07/02/12), referente ao saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão, Assunção de Dívida e Outras Avenças (nº 002.041.653), celebrado em 13/03/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, compareça pessoalmente ao Juízo, sob pena de ser considerado réu em mora e de ser nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 20 e 23/05

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: nº 0226122-48.2009.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Alves Ferreira Engenharia Ltda - ME, Rua Jesuino de Abreu, 105, Jardim Morumbi - CEP 05662-010, São Paulo, SP. CNPJ 11.954.036/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, objetivando o encerrar a ré no pagamento de R\$ 66.246,72 (28/06/2013), corrigidos e acrescidos de encargos legais, referente a cobrança de aluguéis e imposto predial (IPTU) do imóvel situado na Rua Jesuino de Abreu, 105 JD Morumbi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, compareça pessoalmente ao Juízo, sob pena de ser considerado réu em mora e de ser nomeado curador especial, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). NADA MAIS. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de março de 2017. B 20 e 23/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4008767-05.2013.8.26.0001 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Adevanir Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei, FAZ SABER A Nova Hera Comercio de Plásticos Ltda, CNPJ nº 03.233.151/0001-18, na pessoa de seu representante legal, Andrea Cristina da Silva, CPF nº 312.234.138-70 e Valéria Antunes Ribeiro Homem, CPF nº 073.409.538-88, que Eletropaulo Metropolitana Eletrica de São Paulo S.A. ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 15.222,02 (01/2014), referente ao saldo devedor do Instrumento Particular de Compromisso de Pagamento. Estando as execuções em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando as execuções nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, devidamente atualizadas, sob pena de penhora de bens, sendo - na forma do caso nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 20 e 23/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004329-12.2013.8.26.0704 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE ALVES FERREIRA ENGENHARIA LTDA - ME, Rua Jesuino de Abreu, 105, Jardim Morumbi - CEP 05662-010, São Paulo, SP. CNPJ 11.954.036/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, objetivando o encerrar a ré no pagamento de R\$ 66.246,72 (28/06/2013), corrigidos e acrescidos de encargos legais, referente a cobrança de aluguéis e imposto predial (IPTU) do imóvel situado na Rua Jesuino de Abreu, 105 JD Morumbi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, compareça pessoalmente ao Juízo, sob pena de ser considerado réu em mora e de ser nomeado curador especial, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). NADA MAIS. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de março de 2017. B 20 e 23/05

Jornal O DIA SP
Pague: 3258 - 1822
3258 - 0273

Revita Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE: 35.300.338.952 - Companhia Fechada
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 14.06.2016
Data, Hora e Local: 14.06.2016, às 9hs, na sede social, Rua Bela Centa, nº 967, 9º andar, em São Paulo/SP. Presença: Totalidade do capital social. Convocação: Dispensada. Mesa: Presidente: José Francisco Diniz, Secretário: Diego Nicoletti. Deliberações Aprovadas: (A) A celebração do 1º aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e a Solvi Participações S.A. ("Garantidora"), com o propósito de serem alteradas as Datas de Amortização das Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debêntures") e respectivos percentuais de amortização, passando a vigor conforme a tabela abaixo: Amortização - Data da Amortização das Debêntures - Parcela do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado (%) - 11 - 16.12.2014 - 11,1100%; 12 - 16.06.2015 - 11,1100%; 13 - 16.12.2015 - 11,1100%; 14 - 16.06.2016 - 11,1100%; 15 - 16.12.2016 - 11,1100%; 16 - 16.06.2017 - 11,1100%; 17 - 16.12.2017 - 11,1100%; 18 - 16.06.2018 - 11,1100%; 19 - 16.12.2018 - 11,1100%; 20 - 16.06.2019 - 11,1100%; 21 - 16.12.2019 - 11,1100%; 22 - 16.06.2020 - 11,1100%; 23 - 16.12.2020 - 11,1100%; 24 - 16.06.2021 - 11,1100%; 25 - 16.12.2021 - 11,1100%; 26 - 16.06.2022 - 11,1100%; 27 - 16.12.2022 - 11,1100%; 28 - 16.06.2023 - 11,1100%; 29 - 16.12.2023 - 11,1100%; 30 - 16.06.2024 - 11,1100%; 31 - 16.12.2024 - 11,1100%; 32 - 16.06.2025 - 11,1100%; 33 - 16.12.2025 - 11,1100%; 34 - 16.06.2026 - 11,1100%; 35 - 16.12.2026 - 11,1100%; 36 - 16.06.2027 - 11,1100%; 37 - 16.12.2027 - 11,1100%; 38 - 16.06.2028 - 11,1100%; 39 - 16.12.2028 - 11,1100%; 40 - 16.06.2029 - 11,1100%; 41 - 16.12.2029 - 11,1100%; 42 - 16.06.2030 - 11,1100%; 43 - 16.12.2030 - 11,1100%; 44 - 16.06.2031 - 11,1100%; 45 - 16.12.2031 - 11,1100%; 46 - 16.06.2032 - 11,1100%; 47 - 16.12.2032 - 11,1100%; 48 - 16.06.2033 - 11,1100%; 49 - 16.12.2033 - 11,1100%; 50 - 16.06.2034 - 11,1100%; 51 - 16.12.2034 - 11,1100%; 52 - 16.06.2035 - 11,1100%; 53 - 16.12.2035 - 11,1100%; 54 - 16.06.2036 - 11,1100%; 55 - 16.12.2036 - 11,1100%; 56 - 16.06.2037 - 11,1100%; 57 - 16.12.2037 - 11,1100%; 58 - 16.06.2038 - 11,1100%; 59 - 16.12.2038 - 11,1100%; 60 - 16.06.2039 - 11,1100%; 61 - 16.12.2039 - 11,1100%; 62 - 16.06.2040 - 11,1100%; 63 - 16.12.2040 - 11,1100%; 64 - 16.06.2041 - 11,1100%; 65 - 16.12.2041 - 11,1100%; 66 - 16.06.2042 - 11,1100%; 67 - 16.12.2042 - 11,1100%; 68 - 16.06.2043 - 11,1100%; 69 - 16.12.2043 - 11,1100%; 70 - 16.06.2044 - 11,1100%; 71 - 16.12.2044 - 11,1100%; 72 - 16.06.2045 - 11,1100%; 73 - 16.12.2045 - 11,1100%; 74 - 16.06.2046 - 11,1100%; 75 - 16.12.2046 - 11,1100%; 76 - 16.06.2047 - 11,1100%; 77 - 16.12.2047 - 11,1100%; 78 - 16.06.2048 - 11,1100%; 79 - 16.12.2048 - 11,1100%; 80 - 16.06.2049 - 11,1100%; 81 - 16.12.2049 - 11,1100%; 82 - 16.06.2050 - 11,1100%; 83 - 16.12.2050 - 11,1100%; 84 - 16.06.2051 - 11,1100%; 85 - 16.12.2051 - 11,1100%; 86 - 16.06.2052 - 11,1100%; 87 - 16.12.2052 - 11,1100%; 88 - 16.06.2053 - 11,1100%; 89 - 16.12.2053 - 11,1100%; 90 - 16.06.2054 - 11,1100%; 91 - 16.12.2054 - 11,1100%; 92 - 16.06.2055 - 11,1100%; 93 - 16.12.2055 - 11,1100%; 94 - 16.06.2056 - 11,1100%; 95 - 16.12.2056 - 11,1100%; 96 - 16.06.2057 - 11,1100%; 97 - 16.12.2057 - 11,1100%; 98 - 16.06.2058 - 11,1100%; 99 - 16.12.2058 - 11,1100%; 100 - 16.06.2059 - 11,1100%; 101 - 16.12.2059 - 11,1100%; 102 - 16.06.2060 - 11,1100%; 103 - 16.12.2060 - 11,1100%; 104 - 16.06.2061 - 11,1100%; 105 - 16.12.2061 - 11,1100%; 106 - 16.06.2062 - 11,1100%; 107 - 16.12.2062 - 11,1100%; 108 - 16.06.2063 - 11,1100%; 109 - 16.12.2063 - 11,1100%; 110 - 16.06.2064 - 11,1100%; 111 - 16.12.2064 - 11,1100%; 112 - 16.06.2065 - 11,1100%; 113 - 16.12.2065 - 11,1100%; 114 - 16.06.2066 - 11,1100%; 115 - 16.12.2066 - 11,1100%; 116 - 16.06.2067 - 11,1100%; 117 - 16.12.2067 - 11,1100%; 118 - 16.06.2068 - 11,1100%; 119 - 16.12.2068 - 11,1100%; 120 - 16.06.2069 - 11,1100%; 121 - 16.12.2069 - 11,1100%; 122 - 16.06.2070 - 11,1100%; 123 - 16.12.2070 - 11,1100%; 124 - 16.06.2071 - 11,1100%; 125 - 16.12.2071 - 11,1100%; 126 - 16.06.2072 - 11,1100%; 127 - 16.12.2072 - 11,1100%; 128 - 16.06.2073 - 11,1100%; 129 - 16.12.2073 - 11,1100%; 130 - 16.06.2074 - 11,1100%; 131 - 16.12.2074 - 11,1100%; 132 - 16.06.2075 - 11,1100%; 133 - 16.12.2075 - 11,1100%; 134 - 16.06.2076 - 11,1100%; 135 - 16.12.2076 - 11,1100%; 136 - 16.06.2077 - 11,1100%; 137 - 16.12.2077 - 11,1100%; 138 - 16.06.2078 - 11,1100%; 139 - 16.12.2078 - 11,1100%; 140 - 16.06.2079 - 11,1100%; 141 - 16.12.2079 - 11,1100%; 142 - 16.06.2080 - 11,1100%; 143 - 16.12.2080 - 11,1100%; 144 - 16.06.2081 - 11,1100%; 145 - 16.12.2081 - 11,1100%; 146 - 16.06.2082 - 11,1100%; 147 - 16.12.2082 - 11,1100%; 148 - 16.06.2083 - 11,1100%;